



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 357/2015**

Substitui imóveis caucionados e garantia hipotecária do loteamento urbano denominado "JARDIM AEROPORTO IV", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 127/2004, de 22 de dezembro de 2004, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 11.432/2015, por "W.M. Loteamentos Umuarama Ltda - ME", CNPJ/MF nº.14.148.158/0001-18, com sede na Rua Nicanor dos Santos Silva nº.4805, nesta cidade de Umuarama Pr., solicitando substituição de imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "JARDIM AEROPORTO IV", situado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº.51.987, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;

**CONSIDERANDO** finalmente, que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências, mapas e memoriais descritivos estando de acordo com as normas estabelecidas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica substituído a caução com garantia hipotecária dos imóveis denominados datas nºs. 12, 13, 15, 18, 19 da quadra nº.09; datas nºs 02, 09 e 12 da quadra nº.11 e datas nºs 03, 04, 07, 09 da quadra nº.12, com área total de 2.341,08 m<sup>2</sup>; pelo imóvel denominado data nº.01 da quadra nº.01, com área de 3.255,04 m<sup>2</sup> do referido loteamento; para garantia da execução das obras de infra estrutura da pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável, sinalização viária e arborização, do trecho do prolongamento da Rua Projetada nº.11 e da Avenida Projetada nº.03 do loteamento urbano, destinado a residências denominado "JARDIM AEROPORTO IV", constituído pelo imóvel denominado lote de terras "A-1", da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 357/2015

FL.02

subdivisão do lote "A", da subdivisão do lote nº.15-A-3-Remanescente, subdivisão do lote nº.15-A-3, este da subdivisão do lote nº.15, Gleba nº.12 Jaborandy.

**Art. 2º.** As despesas com respectivos registros e/ou averbações referentes às áreas objeto da referenciada substituição, correrão por conta da empresa loteadora, e o imóvel caucionado será liberado somente após a conclusão de todas as obras de infraestrutura relacionadas.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 46, da Lei Complementar nº 127/2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador providencie o registro da substituição do imóvel caucionado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2015.

  
**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ BESPALÉZ CORREA**  
Secretário de Administração Designado

  
**ENGº JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**  
Secretário de Planejamento Urbano

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 de dezembro 1915  
DE Nº 10.552  
UMUARAMA, 21, 12 1915  
Imoni Duon  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS